

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº DOCUMENTO	DATA
		POP.FARM.001	01/2023
		REVISÃO	PÁGINAS
		01/2025	1/6

ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO PRÓPRIO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVO
3. ABRANGÊNCIA
4. REFERÊNCIAS
5. DEFINIÇÕES E SIGLAS
6. EXIGÊNCIAS
7. RESPONSABILIDADES
8. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
9. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS
 - 9.1. Formulário de Recebimento de Medicamentos de Uso Próprio
 - 9.2. Formulário de Devolução de Medicamentos de Uso Próprio
10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR
11. ANEXOS

RESUMO DE REVISÕES

MÊS/ANO	DESCRIÇÃO	PRÓX. REVISÃO
01/2023	Emissão inicial	01/2025
00	Primeira revisão	

APROVAÇÕES

ELABORAÇÃO	CHEFIA/DIVISÃO	QUALIDADE	PRESIDÊNCIA/DIREÇÃO
Bárbara Moura Rottas Lima Wagner Peixoto	Allan Pereira Novaes de Oliveira Gustavo Dias/Simone Brito	Zorahyde Pires Cristiane Pacheco Gustavo Dias	Dr. Daniel da Mata Carlos Alberto da S. Rodrigues

ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO PRÓPRIO

1. INTRODUÇÃO

Entende-se por medicamento de uso próprio, o medicamento utilizado pelo paciente de forma contínua, prescrito pelo médico que o assiste, durante o tempo preconizado para o tratamento.

Ao ficarem internados nas unidades geridas pela RioSaúde, os pacientes deverão passar por avaliação. Havendo identificação do uso de medicamentos de uso contínuo, durante a conciliação medicamentosa de admissão e havendo necessidade de permanência dos mesmos na prescrição durante a internação, seus medicamentos deverão ser entregues na unidade, bem como a receita do prescritor.

2. OBJETIVO

Estabelecer e padronizar o procedimento de acondicionar medicamentos de uso próprio, reduzindo a possibilidade de falhas relacionadas ao uso e armazenamento dos mesmos.

3. ABRANGÊNCIA

Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento e Coordenações de Emergências Regionais geridos pela RioSaúde.

4. REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Anexo 03, 2013. Acesso em 10 de agosto de 2020. <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/seguranca-naprescricao-uso-e-administracao-de-medicamentos>.
- Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 16, de 2 de março de 2007, que dispõe sobre Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos.

ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO PRÓPRIO

5. DEFINIÇÕES E SIGLAS

5.1. Definições

Medicamento - Produto farmacêutico tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.

Armazenagem - Guarda, manuseio e conservação segura de medicamentos.

5.2. Siglas

BAE – Boletim de Atendimento de Emergência.

6. EXIGÊNCIAS

RDC Nº 304, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos.

7. RESPONSABILIDADES

ATIVIDADE	RESPONSABILIDADE
7.1 Constar os medicamentos de uso contínuo do paciente através de conciliação medicamentosa na admissão.	Médico/Enfermeiro/Farmacêutico
7.2 Receber o medicamento de uso contínuo não padrão do paciente ou acompanhante.	Enfermeiro/Técnico de Enfermagem/Médico
7.3 Acondicionar e identificar o medicamento não padrão.	Enfermeiro/Técnico de Enfermagem

ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO PRÓPRIO

8. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

Ao serem internados nas unidades geridas pela RioSaúde, os pacientes deverão ser avaliados pela equipe multidisciplinar para que sejam identificados através de conciliação medicamentosa os fármacos de uso contínuo e avaliada a permanência dos mesmos.

Caso os medicamentos não padronizados sejam mantidos, deverão ser entregues à equipe de enfermagem ou equipe médica.

A equipe de enfermagem ao receber o medicamento deverá verificar a validade do produto e as condições de utilização. Estando adequadas, deverá preencher o Formulário I (**Formulário de Recebimento de Medicamento de Uso Próprio**) e armazenar o medicamento nos bins ou organizadores devidamente identificados, onde ficam os medicamentos dos pacientes no setor de internação (por exemplo: sala amarela, vermelha, amarela pediátrica e isolamento) junto à cópia da receita do prescritor. A identificação deverá ser feita em etiquetas coladas no medicamento contendo nome completo do paciente, data de nascimento e BAE.

Nos casos de alta/transferência/óbito, a equipe de enfermagem realizará a devolução do medicamento ao paciente/familiar.

A devolução será registrada no Formulário II (**Formulário de Devolução de Medicamento de Uso Próprio**), com a assinatura do profissional responsável pela entrega do medicamento ao paciente e a assinatura do responsável pelo recebimento. O formulário preenchido deverá ficar arquivado em pasta específica na Farmácia.

ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO PRÓPRIO**9.2. POP.FARM.001 – FORM II – Devolução de Medicamentos de Uso Próprio****Formulário de Devolução de Medicamentos de Uso Próprio**Setor: _____
Data: __/__/__

Nome (completo e sem abreviações): _____

BAE: _____

Data de Nascimento: _____

Medicamentos Devolvidos	Quantidade Devolvida	Lote	Validade	Observação

Responsável pela Devolução do
Medicamento:

Nome: _____

Cargo/Matricula: _____

Data: __/__/__

Responsável pelo Recebimento da
Devolução:

Nome: _____

RG: _____

Data: __/__/__

10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR

Não se aplica.

11. ANEXOS

Não se aplica.